

CONSIDERAÇÃO FINAL

A avaliação ambiental para a realização deste Laudo ocorreu com visita aos locais, observando cada processo de trabalho, onde se utilizou a inspeção audiovisual, entrevistas e coleta de informações dos trabalhadores.

No caso de agentes físicos, utilizou-se a avaliação existente no PPRA, que foi feita através de equipamentos de medição existentes e devidamente calibrados.

No caso de agentes químicos, certificou-se da quantidade de produtos químicos utilizados na atividade, do tempo de exposição, das condições e forma de exposição e das medidas de controle adotadas.

No caso de agentes biológicos, foi analisado a fonte dos agentes, em relação a legislação, que prevê insalubridade somente para os agentes definidos nas fontes e condições da NR 15, anexo 14.

No caso de Periculosidade, foram avaliadas as atividades, os agentes, as quantidades e as áreas definidas na legislação.

A insalubridade e a periculosidade colocam o trabalhador em condições de risco. Para que esses problemas sejam amenizados, é imprescindível que o empregador forneça e exija a utilização de equipamentos de segurança, individuais e coletivos, promova treinamentos e medidas que diminuam ou eliminem os riscos.

Recomendo a revisão anual deste Laudo, considerando que a mobilidades funcional dos trabalhadores pode ocorrer alterações das funções.

DECLARAÇÃO

Declaro ter vistoriado as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre e responsabilizo-me, sob as penas da lei, que as informações constantes neste Laudo Técnico, estão em conformidade com a legislação e normas técnicas e vigor.

Arroio do Tigre, 15 de janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



José Airton De Boni Almeida
Arquiteto, Urbanista, Engenheiro de Segurança no Trabalho
CAU A65328-4